

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7494, DE 2006

Dispõe sobre a certificação das entidades benéficas de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprima-se o Art. 24 do substitutivo

JUSTIFICATIVA

A remoção total desse artigo visa adequar a redação ao antigo anterior alterado por outra emenda modificativa.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2008

Raimundo Gomes de Matos
Deputado Federal
PSDB/CE